



PROCESSO Nº _____
FLS. _____ RUBRICA _____

Ata de Certame – Credenciamento e abertura de envelopes

Aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas à Rua Segisfredo de Oliveira Bravo, nº 86, Centro, Saquarema, reuniu-se a Comissão de Pregão sob a Presidência do Senhor Samuel Aranda Neto, estando presentes os demais membros: Jaqueline Gouveia da Silva, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, Flavio Fernandes José da Silva, Christian Alves Ferreira, Wanessa Moreth Florêncio de Souza, Ricardo Sodré Aguiar, Caroline Santos Ramos Marinho e Sérgio Magno Bravo Monteiro, nomeados através da Portaria Nº 859 de 17 de agosto de 2021 para julgamento do Processo nº 2.945/2021, Pregão Presencial 089/2021, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços do tipo Menor Preço, decorrente da maior porcentagem de desconto por Lote que tem por objeto **AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE “A – Z” CONSTANTES NA CMED – ANVISA VIGENTE, LEITES, FRALDAS E INSUMOS, PARA OS SETORES DA SAÚDE DE DEMANDAS JUDICIAIS**, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. As retiradas do Edital ocorreram pelo Portal de Compras e Licitações. Dados 15 (quinze) minutos de tolerância compareceram as seguintes empresas conforme tabela abaixo:

FORNECEDOR	REPRESENTANTE LEGAL
PERES DE FARIA FARMACIA LTDA	ALEX PEREIRA DE FARIA
J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA	MOISÉS RAGAZZI RIOS
BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA	RODOLPHO RIBEIRO DA SILVA

Iniciada a fase de credenciamento, as empresas foram **CREENCIADAS**. Foi consultado o Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS que não retornou resultados em suas bases de dados, também o Cadastro de Inidôneos do TCU e o SICAF. Passamos à abertura dos envelopes “A” Propostas de Preços. Após a abertura dos envelopes, as propostas foram **CLASSIFICADAS** para lances. O representante **PERES DE FARIA FARMACIA LTDA** solicitou a retirada de sua proposta para o lote III por ofertar preço inexecuível. Prosseguimos com a etapa de lances até sua conclusão. Prosseguimos com a abertura dos envelopes “B” Documentos de Habilitação das empresas **PERES DE FARIA FARMACIA LTDA; J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA e BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**. Após a abertura dos envelopes de habilitação, verificou-se que: **01)** a empresa **PERES DE FARIA FARMACIA LTDA** apresentou declaração de índices contábeis assinada de forma digital sem arquivo de validação da assinatura, sendo declarada INABILITADA pelo não atendimento dos itens 2.4 e 7.1.3 c) do edital; **2)** a empresa **BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA**, vencedora do Lote IV, apresentou certidão de débitos municipais vencida, sendo concedido prazo de 05(cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por mais 05(cinco) para apresentação de nova certidão, conforme benefício garantido



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Saquarema
Secretaria Municipal de Gestão Inovação e Tecnologia
Departamento de Licitação e Contratos



PROCESSO Nº _____

FLS. _____ RUBRICA _____

pela Lei Complementar 123/06 e 03) a empresa **J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA** apresentou toda documentação exigida pelo edital, sendo declarada HABILITADA e VENCEDORA dos lotes I, II e III, perfazendo-se o desconto de sua proposta de 5% (cinco por cento) para o lote I, 5,01%(cinco virgula zero um por cento) de desconto para o lote II e 5%(cinco por cento) de desconto para o lote III. O pregoeiro concedeu prazo de 2(dois) dias úteis para apresentação de propostas realinhadas pelas licitantes vencedoras. Não havendo mais a acrescentar foi encerrada a sessão às 11:47 horas, da qual eu, Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Samuel Aranda Neto
Pregoeiro

Jaqueline Gouveia da Silva

Christian Alves Ferreira

Flavio Fernandes José da Silva

Guilherme Vinicius e Castro Silva da Silveira

Wanessa Moreth Florêncio de Souza

Ricardo Sodré Aguiar

Caroline Santos Ramos Marinho

Sérgio Magno Bravo Monteiro

PROPONENTES:

PERES DE FARIA FARMACIA LTDA

J B T INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA

BETEL DO BRASIL SERVIÇOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA